



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 30/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000030-90-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando



▶ Abertura de Processo Digital

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Segunda-feira, 26 de Maio de 2025 09:17:24

Observação: Inserção de processo ativo no sistema.

Apresentação inicial de documentos

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Segunda-feira, 26 de Maio de 2025 09:17:24

Recebimento

Por: Leticia Amaral de Moraes em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 10:37:05



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 30/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000030-90-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando



▶▶ Despacho para Setor: CMV- ADMIN

Por: Leticia Amaral de Moraes em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 11:39:25

Parecer: Favorável

OBJETO: Contratação empresa para serviços de coffe-break nos eventos da Câmara

VALOR ESTIMADO (MÉDIA ARITMÉTICA DA PESQUISA DE PREÇOS): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 0101

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310016.2.059000 – Manutenção das Atividades Legislativas

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

SALDO ORÇAMENTÁRIO EM 27/05/2025 – 62.905,37

Recebimento

Por: Gessiane Rosa dos Santos em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 13:46:06



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 30/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000030-90-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando



Complemento

Por: Gessiane Rosa dos Santos em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 13:50:40

Obs.: Inclusão de Termo de Referência de processo em andamento no sistema.

At.te

Juntada de Documentos

Por: Gessiane Rosa dos Santos em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 13:50:40



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 30/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000030-90-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando



▶▶ Despacho para Setor: CMV - DIR

Por: Gessiane Rosa dos Santos em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 13:51:10

Recebimento

Por: Iago Madruga de Farias em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 14:12:22

Juntada de Documentos

Por: Iago Madruga de Farias em Terça-feira, 27 de Maio de 2025 14:43:49

Juntada de Documentos

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 11:02:52

Juntada de Documentos

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 11:03:31

Assinatura de Documento

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 11:03:53



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 30/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000030-90-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 5 de 10



▶▶ Despacho para Setor: CMV- ADMIN

Por: Iago Madruga de Farias em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 11:04:44

Parecer: Favorável

tomada de preços coffe break pronta

Recebimento

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 11:15:14



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 30/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000030-90-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 6 de 10



▶▶ Despacho para Setor: CMV - DIR

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 11:23:04

Parecer: Favorável

Processo pronto para análise pela assessoria jurídica do órgão. Ressalto que, em caso de utilização de instrumento de contrato ao invés da nota de empenho, deve ser confeccionada a minuta pelo setor demandante ou anexada a minuta previamente padronizada pela assessoria jurídica

At.te

Recebimento

Por: Eduarda Vaz Corral em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 21:15:31



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 30/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000030-90-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando



▶▶ Despacho para Setor: CMV- ADMIN

Por: Eduarda Vaz Corral em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 22:06:34

Parecer: Favorável

Segue em anexo parecer jurídico e minuta de contrato a ser preenchido em momento oportuno.

Juntada de Documentos

Por: Eduarda Vaz Corral em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 22:06:34

Assinatura de Documento

Por: Eduarda Vaz Corral em Quarta-feira, 28 de Maio de 2025 22:07:45

Recebimento

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quinta-feira, 29 de Maio de 2025 10:07:53



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 30/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000030-90-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando



Complemento

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quinta-feira, 29 de Maio de 2025 15:21:15

Publicado o Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Piratini, conforme Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

At.te

Juntada de Documentos

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quinta-feira, 29 de Maio de 2025 15:21:15

Assinatura de Documento

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Quinta-feira, 29 de Maio de 2025 16:16:30



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 30/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000030-90-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando



▶▶ Despacho para Pessoa: Daniel Morales de Moura

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em Segunda-feira, 09 de Junho de 2025 10:47:32

Parecer: Não se Aplica

Encaminho para análise e decisão a respeito da revogação do processo, que perdeu o objeto.

Respeitosamente,

Leonardo Oliveira

Recebimento

Por: Daniel Morales de Moura em Segunda-feira, 09 de Junho de 2025 14:39:43



Câmara Municipal de Piratini

Processo Digital: 30/2025

Assunto: Compras e Serviços

Identificador: 0000030-90-2025-5-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando

Página 10 de 10



▶▶ Despacho para Setor: CMV- ADMIN

Por: Daniel Morales de Moura em Segunda-feira, 09 de Junho de 2025 14:40:08

Parecer: Desfavorável (negativo)

Verifica-se que por razões administrativas e operacionais, não houve tempo suficiente para a formalização da contratação antes da data prevista para execução do objeto, tornando a prestação do serviço inviável.

Assim sendo, NÃO HOMOLOGO a contratação ante a evidente perda do interesse público e do objeto da contratação.

Determino ao setor responsável que tome as providencias cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DFD 43/2025

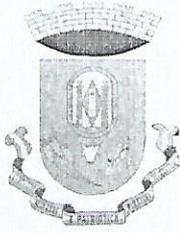
IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE	
Setor requisitante: Gabinete da Presidência	
Resp. demanda: Daniel Morales de Moura	Cargo: Presidente Legislativo 2025

INFORMAÇÕES GERAIS
1. Data prevista para conclusão do processo: 31/05/2025
2. Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de <i>coffee break</i> para os eventos da Câmara Municipal de Piratini.
3. Grau de prioridade da compra ou da contratação: () Baixa (X) Média () Alta

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
1. Justificativa da necessidade da contratação: A necessidade da contratação se dá a partir da necessidade do serviço de <i>coffee break</i> oferecido aos visitantes, homenageados, servidores e parlamentares nos eventos da Câmara Municipal de Piratini, totalizando em torno de dez eventos, ao longo do ano de 2025.
2. Vínculo ou dependência com objeto de outro DFD: () Sim (X) Não.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (QUANTIDADES/MATERIAIS/SERVIÇOS/ESTIMATIVA DE VALORES)	
QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
40 centos (4.000)	Salgadinhos de festa (variados entre: canapés, mini sanduíches, mini pizza, cachorrinho, empadinhas de frango e calabresa, croissant doces e salgados, croquete, pastel de guisado, barquete de frango e ovo de codorna, brejeré).
14 centos (1.400)	Doces de festa (variados entre: branquinho cobertos com leite em pó e creme de avelã, beijinho, brigadeiro, quindim).
60 litros	Suco de caixa integral, de 1l (sabores variados entre: laranja, uva, pêssego).
60 litros	Refrigerante (sabores variados entre cola e guaraná - marcas de referência: Coca-Cola® e Guaraná Antártica®, respectivamente), sendo entregue, em torno de 30% do quantitativo, na condição zero açúcar.
6 Kg	Frutas (variadas entre laranja, limão siciliano, morango e uva verde) para confecção de água saborizada. (6l por evento)
3	Garçons para auxílio no serviço de cada um dos eventos, com vestimenta padrão, preferencialmente na cor preta.
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 5.000,00	

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de *coffee break* para os eventos da Câmara Municipal de Piratini, conforme maiores especificações descritas abaixo:

QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
40 centos (4.000)	Salgadinhos de festa (variados entre: canapés, mini sanduíches, mini pizza, cachorrinho, empadinhas de frango e calabresa, croissant doces e salgados, croquete, pastel de guisado, barquete de frango e ovo de codorna, brejeré).
14 centos (1.400)	Doces de festa (variados entre: branquinho cobertos com leite em pó e creme de avelã, beijinho, brigadeiro, quindim).
60 litros	Suco de caixa integral, de 1l (sabores variados entre: laranja, uva, pêssego).
60 litros	Refrigerante (sabores variados entre cola e guaraná - marcas de referência: Coca-Cola® e Guaraná Antártica®, respectivamente), sendo entregue, em torno de 30% do quantitativo, na condição zero açúcar.
6 Kg	Frutas (variadas entre laranja, limão siciliano, morango e uva verde) para confecção de água saborizada. (6l por evento)
3	Garçons para auxílio no serviço de cada um dos eventos, com vestimenta padrão, preferencialmente na cor preta.

A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.

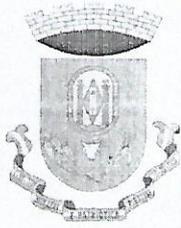
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 43/2025, que informa da necessidade do serviço de *coffee break* oferecido aos visitantes, homenageados, servidores e parlamentares nos eventos da Câmara Municipal de Piratini, totalizando em torno de dez eventos, ao longo do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado.

É necessário, também, que a empresa se responsabilize pelo fornecimento, administração, abastecimento e aquecimento dos alimentos necessários do *coffee break*, durante o evento, assim como as bebidas solicitadas e água, além de limpeza do ambiente, se responsabilizando por quaisquer danos que vier a causar decorrentes de sua prestação de serviços.

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

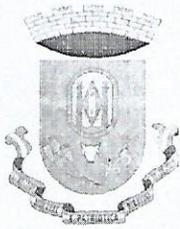
A empresa contratada deve prestar o serviço conforme estabelecido neste Termo de Referência e conforme as especificações do objeto, em data(s) e horário(s) designado(s) previamente, devendo ser avisada com, pelo menos, uma semana de antecedência da data do evento, juntamente com o quantitativo necessário para tal.

A contratada deverá gerenciar o fornecimento e abastecimento, nas condições estabelecidas, dos itens supracitados durante o evento, com o auxílio dos garçons solicitados para servir os homenageados, palestrantes, parlamentares, servidores e demais visitantes dos eventos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor constatado através de contratações similares anteriores, sugere-se contratação direta, global, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 21, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Piratini, 20 de maio de 2025.


GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

- 1) O quantitativo será entregue conforme a necessidade de cada evento, durante o ano de 2025, totalizando em torno de dez eventos. A empresa será devidamente avisada com, pelo menos, uma semana de antecedência da data e horário do evento, juntamente com o quantitativo necessário para tal.
- 2) A empresa se responsabilizará pelo fornecimento, administração, abastecimento e aquecimento dos alimentos necessários do *coffee break*, durante o evento, assim como as bebidas solicitadas e água, com o auxílio dos garçons solicitados para servir os homenageados, palestrantes, parlamentares, servidores e demais visitantes dos eventos.
- 3) A empresa se responsabilizará pela limpeza do ambiente, se responsabilizando por quaisquer danos que vier a causar decorrentes de sua prestação de serviços.

QTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40 centos (4.000)	Salgadinhos de festa (variados entre: canapés, mini sanduíches, mini pizza, cachorrinho, empadinhas de frango e calabresa, croissant doces e salgados, croquete, pastel de guisado, barquete de frango e ovo de codorna, brejerê).	R\$ 48,00	R\$ 1920,00
14 centos (1.400)	Doces de festa (variados entre: branquinho cobertos com leite em pó e creme de avelã, beijinho, brigadeiro, quindim).	R\$ 115,00	R\$ 1610,00
60 litros	Suco de caixa integral, de 1l (sabores variados entre: laranja, uva, pêssego).	R\$ 7,80	R\$ 468,00
60 litros	Refrigerante (sabores variados entre cola e guaraná - marcas de referência: Coca-Cola® e Guaraná Antartica®, respectivamente), sendo entregue, em torno de 30% do quantitativo, na condição zero açúcar.	R\$ 11,00	R\$ 660,00
6 Kg	Frutas (variadas entre: laranja, limão siciliano, morango e uva verde) para confecção de água saborizada. (6l por evento).	R\$ 21,00	R\$ 126,00
3	Garçons para auxílio no serviço de cada um dos eventos, com vestimenta padrão, preferencialmente na cor preta.	R\$ 150,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL		R\$	5308,00

Proposta válida por ____ dias.

Data: 22/05/25

A empresa possui Conta Bancária no CNPJ? sim () não

EMPRESA: Mercadinho Colonial

CNPJ: 94.400.389/0001-06

Telefone para contato: (53) 984850968

OTAVIO JANKE BOATES

Assinatura e carimbo

MERCADINHO COLONIAL
OTAVIO JANKE
 CNPJ: 94.400.389/0001-06
 Insc. Est. 095/0009512
 Fone: (53) 3257-1088
 Piratini-RS

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

- 1) O quantitativo será entregue conforme a necessidade de cada evento, durante o ano de 2025, totalizando em torno de dez eventos. A empresa será devidamente avisada com, pelo menos, uma semana de antecedência da data e horário do evento, juntamente com o quantitativo necessário para tal.
- 2) A empresa se responsabilizará pelo fornecimento, administração, abastecimento e aquecimento dos alimentos necessários do *coffee break*, durante o evento, assim como as bebidas solicitadas e água, com o auxílio dos garçons solicitados para servir os homenageados, palestrantes, parlamentares, servidores e demais visitantes dos eventos.
- 3) A empresa se responsabilizará pela limpeza do ambiente, se responsabilizando por quaisquer danos que vier a causar decorrentes de sua prestação de serviços.

QTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40 centos (4.000)	Salgadinhos de festa (variados entre: canapés, mini sanduíches, mini pizza, cachorrinho, empadinhas de frango e calabresa, croissant doces e salgados, croquete, pastel de guisado, barquete de frango e ovo de codorna, brejeré).	R\$ 0,70	R\$ 2800,00
14 centos (1.400)	Doces de festa (variados entre: branquinho cobertos com leite em pó e creme de avelã, beijinho, brigadeiro, quindim).	R\$ 0,80	R\$ 1120,00
60 litros	Suco de caixa integral, de 1l (sabores variados entre: laranja, uva, pêssego).	R\$ 6,75	R\$ 405,00
60 litros	Refrigerante (sabores variados entre cola e guaraná - marcas de referência: Coca-Cola® e Guaraná Antártica®, respectivamente), sendo entregue, em torno de 30% do quantitativo, na condição zero açúcar.	R\$ 4,80	R\$ 288,00
6 Kg	Frutas (variadas entre: laranja, limão siciliano, morango e uva verde) para confecção de água saborizada. (6l por evento).	R\$ 19,50	R\$ 117,00
3	Garçons para auxílio no serviço de cada um dos eventos, com vestimenta padrão, preferencialmente na cor preta.	R\$ 130,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL		R\$	R\$ 5120,00

Proposta válida por 30 dias.

Data: 21/05/2025

A empresa possui Conta Bancária no CNPJ? sim () não

EMPRESA: Quitutes da Hora

CNPJ: 22.720.030/0001-05

Telefone para contato: (53) 999540026

Angela Dummer Weege

Assinatura e carimbo

Quitutes da Hora
CNPJ 22720030/0001-05

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

- 1) O quantitativo será entregue conforme a necessidade de cada evento, durante o ano de 2025, totalizando em torno de dez eventos. A empresa será devidamente avisada com, pelo menos, uma semana de antecedência da data e horário do evento, juntamente com o quantitativo necessário para tal.
- 2) A empresa se responsabilizará pelo fornecimento, administração, abastecimento e aquecimento dos alimentos necessários do *coffee break*, durante o evento, assim como as bebidas solicitadas e água, com o auxílio dos garçons solicitados para servir os homenageados, palestrantes, parlamentares, servidores e demais visitantes dos eventos.
- 3) A empresa se responsabilizará pela limpeza do ambiente, se responsabilizando por quaisquer danos que vier a causar decorrentes de sua prestação de serviços.

QTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40 centos (4.000)	Salgadinhos de festa (variados entre: canapés, mini sanduíches, mini pizza, cachorrinho, empadinhas de frango e calabresa, croissant doces e salgados, croquete, pastel de guisado, barquete de frango e ovo de codorna, brejeré).	R\$ 0,90	R\$ 3.600
14 centos (1.400)	Doces de festa (variados entre: branquinho cobertos com leite em pó e creme de avelã, beijinho, brigadeiro, quindim).	R\$ 2,00	R\$ 2.800
60 litros	Suco de caixa integral, de 1l (sabores variados entre: laranja, uva, pêssego).	R\$ 10,99	R\$ 659,40
60 litros	Refrigerante (sabores variados entre cola e guaraná - marcas de referência: Coca-Cola® e Guaraná Antartica®, respectivamente), sendo entregue, em torno de 30% do quantitativo, na condição zero açúcar.	R\$ 13,99	R\$ 839,40
6 Kg	Frutas (variadas entre: laranja, limão siciliano, morango e uva verde) para confecção de água saborizada. (6l por evento).	R\$ 29,00	R\$ 174,00
3	Garçons para auxílio no serviço de cada um dos eventos, com vestimenta padrão, preferencialmente na cor preta.	R\$ 200,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL		R\$	

Proposta válida por 30 dias.

Data: 27/05/2025

A empresa possui Conta Bancária no CNPJ? (X) sim () não

EMPRESA: Quitetes da Jânia

CNPJ: 44211079000175

Telefone para contato: (53) 991209843

Jouisa da Silva Morales
Assinatura e carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2025

TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇO (TFPP)

1. NECESSIDADE DO TFPP

Em atendimento à Resolução de Mesa nº 04/2022, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços referente ao DFD 43/2025.

2. FONTES CONSULTADAS

As fontes de pesquisas consultadas foram empresas que atuam no ramo. Todos os fornecedores consultados diretamente enviaram propostas, conforme anexos, com os seguintes valores unitários:

QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES	Quitute da hora	Ceni janke	Quitutes da tania	Média
40 centos (4.000)	Salgadinhos de festa (variados entre: canapés, mini sanduíches, mini pizza, cachorrinho, empadinhas de frango e calabresa, croissant doces e salgados, croquete, pastel de guisado, barquete de frango e ovo de codorna, brejeré).	R\$ 2.800,00	R\$ 1.920,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.773,33
14 centos (1.400)	Doces de festa (variados entre: branquinho cobertos com leite em pó e creme de avelã, beijinho, brigadeiro, quindim).	R\$ 1.120,00	R\$ 1.610,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.843,33
60 litros	Suco de caixa integral, de 1l (sabores variados entre: laranja, uva, pêssigo).	R\$ 405,00	R\$ 468,00	R\$ 659,00	R\$ 510,00
60 litros	Refrigerante (sabores variados entre cola e guaraná - marcas de referência: Coca-Cola® e Guaraná Antártica®, respectivamente), sendo entregue, em torno de 30% do quantitativo, na condição zero açúcar.	R\$ 288,00	R\$ 660,00	R\$ 839,40	R\$ 595,66
6 Kg	Frutas (variadas entre: laranja, limão siciliano, morango e uva verde) para confecção de água saborizada. (6l por evento).	R\$ 117,00	126,00	R\$ 174,00	R\$ 139,00
3	Garçons para auxílio no serviço de cada um dos eventos, com vestimenta padrão, preferencialmente na cor preta.	R\$ 390,00	450,00	R\$ 600,00	R\$ 480,00
Valor total		5.120,00	5.108,00	8.672,40	6.300,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Piratini, 28 de maio de 2025.



Nome: Iago Madruga de Farias
CPF: ***.507.940-**

Assinado com certificado digital avançado

IAGO MADRUGA DE FARIAS
Agente Administrativo

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

Documento assinado digitalmente em 28/05/2025 11:03:52
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/pzCio> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 75/2025

Processo digital: 0000030-90-2025-5-00-0000-00

Processo Administrativo nº 48/2025

Contratação de empresa para prestação de serviço de *coffe break* nos eventos da Câmara Municipal de Piratini.

I. Relatório

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ao final da fase preparatória, tanto os procedimentos licitatórios quanto, por óbvio, as contratações diretas devem ser submetidos à análise da Assessoria Jurídica competente, a quem incumbe o controle prévio de legalidade dos atos administrativos praticados.

Dessa forma, passa-se à análise jurídica do presente expediente, cuja natureza é de contratação direta por dispensa de licitação, para fornecimento de serviços de decoração voltados à realização do Fórum dos Municípios Renováveis, evento institucional desta Casa Legislativa.

II. Análise Jurídica

Cumprе esclarecer, de início, que a presente contratação, insere-se no âmbito das hipóteses de dispensa de licitação, tratando-se, portanto, de contratação direta. Todavia, é imprescindível destacar que, mesmo nos casos de inexigibilidade ou dispensa, o procedimento deve observar estritamente os princípios e as normas estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, bem como as diretrizes fixadas pela Resolução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

nº 04/2022 desta Casa Legislativa.

A fase interna do procedimento, ora sob exame, deve conter a motivação detalhada da escolha do fornecedor, a justificativa do preço com base em pesquisa de mercado ou parâmetros compatíveis com os praticados pela Administração, e a demonstração da adequação do objeto contratado aos fins institucionais do evento, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o estágio inicial do processo e a natureza do objeto contratado, ressalta-se a necessidade de rigorosa instrução processual, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, além da publicidade e transparência, que são imperativos mesmo nas hipóteses de contratação direta.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, prevê que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

O art. 75, inciso II, da referida lei, prevê a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 50.000,00 para compras e outros serviços. Tal valor foi atualizado para R\$ 62.725,59, conforme dispõe o Decreto nº 12.343/2024, vigente a partir de 1º de janeiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Embora a contratação não estivesse inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (art. 12, VII, da Lei 14.133/21), **houve inclusão prévia à formalização do contrato, o que atende ao princípio da conformidade planejada e resguarda a gestão estratégica de contratações.**

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os **documentos de formalização de demanda (DFD) e termo de referência (TR), contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.**

No tocante a **pesquisa de preço**, a compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado foi devidamente comprovada através do **Termo de Consolidação das Pesquisas**, nos termos da Resolução de Mesa nº 04/2022. optando por fornecedores que atuam no ramo que foram consultados e enviaram propostas, calculando-se a média, cumprindo o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e referida resolução, demonstrando a viabilidade do valor praticado.

Informa-se, que conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, **recomenda-se que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.**

Desta forma, o processo administrativo, ressalvado o juízo discricionário do gestor,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

encontra-se tecnicamente apto à publicidade da intenção de contratação, devendo ser dado seguimento ao trâmite conforme os princípios e as exigências legais pertinentes.

III- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, verifica-se que o procedimento seguiu os requisitos legais, estando devidamente instruído com a documentação exigida para a próxima fase, qual seja, a da publicidade da intenção de contratação.

Piratini, data do protocolo.



Nome: Eduarda Vaz Corral
CPF: ***.532.400-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduarda Corral
OAB/RS 89.548

Documento assinado digitalmente em 28/05/2025 22:07:45
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/zcgvG> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 160, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **Daniel Morales de Moura**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa para a prestação de serviços de coffee break para os eventos da Câmara Municipal de Piratini.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 02 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 29 de maio de 2025.



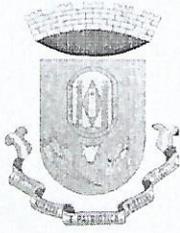
Nome: Leonardo Oliveira de Oliveira
CPF: ***.277.760-**

Assinado com certificado digital avançado

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de *coffee break* para os eventos da Câmara Municipal de Piratini, conforme maiores especificações descritas abaixo:

QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
40 centos (4.000)	Salgadinhos de festa (variados entre: canapés, mini sanduíches, mini pizza, cachorrinho, empadinhas de frango e calabresa, croissant doces e salgados, croquete, pastel de guisado, barquete de frango e ovo de codorna, brejeré).
14 centos (1.400)	Doces de festa (variados entre: branquinho cobertos com leite em pó e creme de avelã, beijinho, brigadeiro, quindim).
60 litros	Suco de caixa integral, de 1l (sabores variados entre: laranja, uva, pêssego).
60 litros	Refrigerante (sabores variados entre cola e guaraná - marcas de referência: Coca-Cola® e Guaraná Antártica®, respectivamente), sendo entregue, em torno de 30% do quantitativo, na condição zero açúcar.
6 Kg	Frutas (variadas entre laranja, limão siciliano, morango e uva verde) para confecção de água saborizada. (6l por evento)
3	Garçons para auxílio no serviço de cada um dos eventos, com vestimenta padrão, preferencialmente na cor preta.

A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.

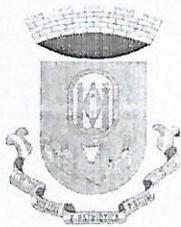
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 43/2025, que informa da necessidade do serviço de *coffee break* oferecido aos visitantes, homenageados, servidores e parlamentares nos eventos da Câmara Municipal de Piratini, totalizando em torno de dez eventos, ao longo do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado.

É necessário, também, que a empresa se responsabilize pelo fornecimento, administração, abastecimento e aquecimento dos alimentos necessários do *coffee break*, durante o evento, assim como as bebidas solicitadas e água, além de limpeza do ambiente, se responsabilizando por quaisquer danos que vier a causar decorrentes de sua prestação de serviços.

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

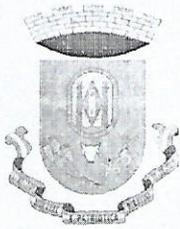
A empresa contratada deve prestar o serviço conforme estabelecido neste Termo de Referência e conforme as especificações do objeto, em data(s) e horário(s) designado(s) previamente, devendo ser avisada com, pelo menos, uma semana de antecedência da data do evento, juntamente com o quantitativo necessário para tal.

A contratada deverá gerenciar o fornecimento e abastecimento, nas condições estabelecidas, dos itens supracitados durante o evento, com o auxílio dos garçons solicitados para servir os homenageados, palestrantes, parlamentares, servidores e demais visitantes dos eventos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor constatado através de contratações similares anteriores, sugere-se contratação direta, global, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 21, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Piratini, 20 de maio de 2025.


GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo